

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a renovação da Licença Municipal de Instalação Nº 004/2024, para atividade da Estação de Rádio Base (ERB) – localizada no endereço Rua Valentim Magalhães, s/nº, Bairro Santo Agostinho, Manaus/AM (ERB/SITE: BR83066).

PG/7736

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 055/2026 – GAB/SEMULSP

ALTERA E CONSOLIDA a composição da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os § 1º, § 2º e § 3º do Art. 33 do Decreto nº 5 438/2022, que cita as competências, atribuições e responsabilidades da Equipe Técnica das Unidades Setoriais para o cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance* no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Equipe designada na forma da Portaria nº 054/2025 – GS/SEMULSP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 14/05/2025, Edição nº 6069, pág. 27;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR os servidores, abaixo relacionados, da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Altéri de Souza Moreira	137.075-8 E	Líder
Jeiciriany Mesquita da Silva	081.621-3 C	Operador

Art. 2º – CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva	137.405-2 F	Líder
Vinicius Vieira Moraes	138.105-9 G	Operador

Art. 3º – CONSOLIDAR a composição da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, com os servidores:

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva	137.405-2 F	Líder
Víctor Augusto dos Santos Silva	143.376-8 E	Coordenador
Vinicius Vieira Moraes	138.105-9 G	Operador

Art. 4º – Os servidores relacionados no artigo anterior terão as seguintes atribuições:

a) disseminar a Política de Governança, Integridade e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo Municipal, guiando-se pelas diretrizes aderidas no Termo de Compromisso ao Programa de Integridade e *Compliance*;

b) orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de Governança, Integridade e *Compliance*, conforme disposto no arcabouço legal sobre o tema;

c) auxiliar e fornecer ao órgão central do SIPEM, as informações e documentos necessários para o acompanhamento do processo de implantação do Programa de Integridade e *Compliance* no âmbito da Unidade Setorial;

d) executar as demais atribuições determinadas pela CGM, ou estabelecidas em normas complementares;

Art. 5º – ESTABELECE que os referidos servidores têm competência e autonomia administrativa sobre suas atividades;

Art. 6º – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2026.


SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 331 / 2026 - SEMINF / GS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o Pregão eletrônico nº 046/2025-CML/PM,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 006/2026-UGCM/SEMA, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, bem como o dever de controle e fiscalização da execução contratual,

CONSIDERANDO o disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação formal de representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico, fiscalização e verificação do cumprimento das exigências relativas à Segurança e Saúde no trabalho nos canteiros de obras e demais dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF,

CONSIDERANDO a competência conferida ao Secretário Municipal de Infraestrutura pela Lei Orgânica do Município de Manaus para expedição de atos administrativos,

RESOLVE

I – Instituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento dos contratos de prestação de serviços especializados em Segurança e Saúde no Trabalho celebrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021: